



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO	1
LEIS	5
PORTARIAS	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
PODER LEGISLATIVO	26
LICITAÇÕES E CONTRATOS	26
PORTARIAS	26



Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026

1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEMUTRAN divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 07/12/2026, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES , nº 1060, Bairro CENTRO, CEP 18480063.

ITAPORANGA/SP

SIMONE C. ROTELLI LEME BENINI
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEMUTRAN
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N09285-1	SPL624	22/09/2026	08:02	167	58B-61	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/12/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 26/10/2026	Páginas: 1/2



Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEMUTRAN
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

2

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N005280-1	TMF3A13	20/10/2026	10:50	181, IV	541-00	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	07/12/2026
N005287-1	MEM3B4	22/10/2026	06:51	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/12/2026
N005282-1	AY58G08	20/10/2026	19:58	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/12/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 26/10/2026		Páginas: 2/2



Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026

3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEMUTRAN divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 07/12/2026, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES , nº 1060, Bairro CENTRO, CEP 18480063.

ITAPORANGA/SP

SIMONE C. ROTELLI LEME BENINI
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEMUTRAN
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N09290-1	CDE1491	22/10/2026	14:07	167	58B-61	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	07/12/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 26/10/2026	Páginas: 1/2



Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO SEMUTRAN
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

4

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N005291-1	CD65491	25/10/2026	14:07	186. 9	519-90	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM SINALIZAÇÃO DE REGULAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO	07/12/2026
N005301-1	CBH4098	25/10/2026	14:04	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	07/12/2026
N005305-1	SDH9530	25/10/2026	10:47	167	518-52	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	07/12/2026
N005307-1	FOK3111	25/10/2026	10:43	161. XV	512-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	07/12/2026
N005309-1	DRU8767	25/10/2026	10:08	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	07/12/2026
N005313-1	ALT1680	25/10/2026	17:24	161. XV	512-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	07/12/2026
N005328-1	SOE4857	25/10/2026	10:37	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	07/12/2026
N005292-1	LNP9101	21/10/2026	15:21	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	07/12/2026
N005293-1	LNP9101	21/10/2026	15:21	236. V	489-92	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	07/12/2026
Y000231-1	DJQ6393	23/10/2026	00:00	257. 8	500-20	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURÍDICA	07/12/2026
N005289-1	CRV6020	25/10/2026	08:35	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	07/12/2026
N005296-1	HMZ2810	23/10/2026	07:31	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	07/12/2026
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO				Data Impressão: 26/10/2026			Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

5

LEI Nº 2.644 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a inclusão de ações orçamentárias destinadas à expansão e manutenção do Ensino em Tempo Integral no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, altera o Plano Plurianual - PPA 2026/2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2026, e dá outras providências".

FABIO BRUNO GURGEL BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam incluídas e incorporadas ao Plano Plurianual - PPA 2026/2029, à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026 e à Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2026, as ações orçamentárias destinadas à Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral, vinculadas ao Programa 0021 - Fortalecimento da Educação Municipal com Recursos do FUNDEB, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo II desta Lei, que dela faz parte integrante.

Art. 2º - Ficam criadas e incluídas na programação orçamentária do Município de Itaporanga para o exercício de 2026 as seguintes ações orçamentárias:

Código	Ação Orçamentária
12.361.0021.2070	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 70%
12.361.0021.2071	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 30%
12.365.0021.2072	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Pré-Escola - 70%
12.365.0021.2073	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Pré-Escola - 30%
12.365.0021.2074	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Creches Municipais - 70%
12.365.0021.2075	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Creches Municipais - 30%

Art. 3º - As ações orçamentárias de que trata esta Lei ficam vinculadas às seguintes classificações:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Itaporanga

Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDEB

Unidade Executora: 02.12.14 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Programa: 0021 - Fortalecimento da Educação Municipal com Recursos do FUNDEB

I - **Subfunção 361 - Ensino Fundamental**, para as ações 2070 e 2071;

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO

CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

II - Subfunção 365 - Educação Infantil, para as ações 2072, 2073, 2074 e 2075.

Art. 4º - Para execução das ações de que trata esta Lei, ficam incluídas as respectivas dotações orçamentárias, observada a disponibilidade dos recursos e a classificação orçamentária aplicável, contemplando, entre outros, os seguintes elementos de despesa, observada a distribuição por ação orçamentária constante do Anexo I desta Lei:

I - Grupo de Despesa - 3.1.90 - Pessoal e Encargos Sociais:

- a) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
- b) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.

II - Grupo de Despesa - 3.3.90 - Outras Despesas Correntes:

- a) 3.3.90.14 - Diárias - Civil;
- b) 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- c) 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
- d) 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- e) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III - Grupo de Despesa - 4.4.90 - Investimentos:

- a) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 5º - As despesas decorrentes das ações previstas nesta Lei serão financiadas com recursos vinculados ao FUNDEB, observada a correspondente classificação orçamentária, financeira e por fonte de recursos, inclusive aqueles destinados ao financiamento da Educação em Tempo Integral, conforme a codificação e o detalhamento estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelos sistemas de controle da Administração Pública.

Parágrafo único. A execução das despesas deverá observar a vinculação dos recursos à finalidade que lhes deu origem, bem como as regras constitucionais e legais aplicáveis ao FUNDEB, à manutenção e desenvolvimento do ensino e à Educação em Tempo Integral.

Art. 6º - As ações criadas por esta Lei destinam-se à expansão, implantação, manutenção e funcionamento da oferta de **Educação em Tempo Integral**, abrangendo, conforme a organização da Rede Municipal de Ensino:

- I - o Ensino Fundamental;
- II - a Educação Infantil - Pré-Escola;
- III - as Creches Municipais.

Parágrafo único. A execução das ações observará a expansão gradativa da oferta de educação em tempo integral, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, a disponibilidade orçamentária e financeira, a demanda educacional e o cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento municipal.

Art. 7º - Ficam alterados e compatibilizados, no que couber, os anexos e demonstrativos do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2026, para incorporar as ações, metas, classificações funcionais-programáticas e

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

dotações previstas nesta Lei, conforme detalhamento constante do Anexo II, que integra a presente Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Itaporanga, crédito adicional especial, até o limite dos valores constantes do Anexo I desta Lei, destinado à criação das dotações orçamentárias necessárias à execução das ações de Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral, nas subfunções Ensino Fundamental e Educação Infantil.

§ 1º O crédito adicional especial de que trata o caput será aberto por Decreto do Poder Executivo, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação, total ou parcial, de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O Anexo I desta Lei demonstrará, de forma individualizada, as dotações orçamentárias a serem criadas, com indicação do órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa e fonte de recursos, bem como as dotações orçamentárias que serão anuladas para constituição dos recursos destinados à abertura do crédito adicional especial.

§ 3º A abertura do crédito adicional especial observará a classificação orçamentária e a vinculação das fontes de recursos previstas na legislação vigente, especialmente quanto aos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e à Educação em Tempo Integral.

§ 4º Os valores constantes do Anexo I constituem o limite máximo da autorização concedida por este artigo, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os ajustes necessários na classificação orçamentária das dotações, desde que não implique aumento do valor total do crédito autorizado.

§ 5º A abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo fica condicionada à efetiva disponibilidade dos recursos decorrentes das anulações indicadas no Anexo I.

§ 6º A organização das ações orçamentárias em grupos identificados como "70%" e "30%" constitui forma de estruturação e controle orçamentário adotada pelo Município para a execução das despesas vinculadas à manutenção e expansão da Educação em Tempo Integral, não representando, por si só, percentuais mínimos ou máximos de aplicação dos recursos destinados à Educação em Tempo Integral, nem alterando as regras constitucionais e legais de aplicação dos recursos do FUNDEB.

Art. 9º - As dotações orçamentárias criadas em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei serão executadas de acordo com os valores, classificações e fontes de recursos constantes do Anexo I, observadas as necessidades da política municipal de Educação em Tempo Integral e a disponibilidade financeira dos recursos vinculados.

Parágrafo único. Eventuais adequações na classificação orçamentária das dotações criadas poderão ser realizadas pelo Poder Executivo, mediante os instrumentos legais cabíveis, desde que respeitados o objeto das ações, a vinculação dos recursos e o limite do crédito autorizado por esta Lei.

Art. 10 - Ficam atualizados os anexos e demonstrativos do PPA 2026/2029 e da LDO 2026, naquilo que for necessário para compatibilização com as alterações promovidas por esta Lei.

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

Art. 11- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto, no que couber, especialmente quanto à operacionalização das ações, distribuição das dotações, detalhamento das despesas e demais procedimentos necessários à sua execução.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários a partir de sua vigência.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 03 de Setembro de 2026.

Fabio Bruno Gurgel Benini
Prefeito Municipal

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 – CENTRO.
CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORARES, Nº 1060 – CENTRO

CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

9

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 019/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM CRIADAS

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 - FUNDEB

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 0021 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL COM RECURSOS DO FUNDEB

Ficha	Funcional Programática	Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
	12.361.0021.2070	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 70%	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	540	R\$ 1,00
	12.361.0021.2070	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 70%	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	540	R\$ 1,00
	12.361.0021.2071	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 30%	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	540	R\$ 1,00
	12.361.0021.2071	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 30%	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	540	R\$ 1,00

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORARES, Nº 1060 - CENTRO
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

10

Ficha	Funcional Programática	Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
_____	12.361.0021.2071	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 30%	3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	540	R\$ 1,00
_____	12.361.0021.2071	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 30%	3.3.90.30 - Material de Consumo	540	R\$ 1,00
_____	12.361.0021.2071	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 30%	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	540	R\$ 1,00
_____	12.361.0021.2071	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 30%	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	540	R\$ 1,00
_____	12.361.0021.2071	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 30%	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540	R\$ 1,00
_____	12.361.0021.2071	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 30%	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	540	R\$ 1,00

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORARES, Nº 1060 - CENTRO

CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

11

Ficha	Funcional Programática	Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
	12.365.0021.2072	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Pré-Escola - 70%	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540	R\$ 1,00
	12.365.0021.2072	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Pré-Escola - 70%	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	540	R\$ 1,00
	12.365.0021.2073	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Pré-Escola - 30%	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	540	R\$ 1,00
	12.365.0021.2073	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Pré-Escola - 30%	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	540	R\$ 1,00
	12.365.0021.2073	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Pré-Escola - 30%	3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	540	R\$ 1,00
	12.365.0021.2073	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Pré-Escola - 30%	3.3.90.30 - Material de Consumo	540	R\$ 1,00
	12.365.0021.2073	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Pré-Escola - 30%	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	540	R\$ 1,00

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORARES, Nº 1060 - CENTRO

CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

12

Ficha	Funcional Programática	Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
	12.365.0021.2073	Expansão e Manut. do Ensino em Tempo Integral - Pré-Escola - 30%	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	540	R\$ 1,00
	12.365.0021.2073	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Pré-Escola - 30%	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540	R\$ 1,00
	12.365.0021.2073	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Pré-Escola - 30%	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	540	R\$ 1,00
	12.365.0021.2074	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Creches Municipais - 70%	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540	R\$ 509.350,00
	12.365.0021.2074	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Creches Municipais - 70%	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	540	R\$ 20.375,00
	12.365.0021.2075	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Creches Municipais - 30%	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	540	R\$ 1,00

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORARES, Nº 1060 - CENTRO

CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

13

Ficha	Funcional Programática	Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
	12.365.0021.2075	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Creches Municipais - 30%	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	540	R\$ 1,00
	12.365.0021.2075	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Creches Municipais - 30%	3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	540	R\$ 1,00
	12.365.0021.2075	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Creches Municipais - 30%	3.3.90.30 - Material de Consumo	540	R\$ 1,00
	12.365.0021.2075	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Creches Municipais - 30%	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	540	R\$ 1,00
	12.365.0021.2075	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Creches Municipais - 30%	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	540	R\$ 1,00
	12.365.0021.2075	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Creches Municipais - 30%	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	540	R\$ 1,00

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORARES, Nº 1060 - CENTRO

CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

14

Ficha	Funcional Programática	Ação Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
	12.365.0021.2075	Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Creches Municipais - 30%	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	540	R\$ 1,00
				TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 529.753,00

II - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS

RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Ficha	Órgão	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Ação/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
442	12	14	12.365.0021.2054	Manutenção das Creches Municipais - FUNDEB 70%	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	540	R\$ 509.378,00
443	12	14	12.365.0021.2054	Manutenção das Creches Municipais - FUNDEB 70%	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	540	R\$ 20.375,00
					TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 529.753,00

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORARES, Nº 1060 - CENTRO

CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

15

RESUMO

Descrição	Valor
Total das dotações orçamentárias a serem criadas	R\$ 529.753,00
Total das dotações orçamentárias a serem anuladas	R\$ 529.753,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ 529.753,00

Fonte dos recursos: Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observação: Os valores e números das fichas serão definidos de acordo com a programação orçamentária vigente e a necessidade de execução das ações de Educação em Tempo Integral, devendo o valor total das dotações anuladas corresponder ao valor total do crédito adicional especial autorizado.

Itaporanga/SP, 23 de outubro de 2026.

Fabio Bruno Gurgel Benini
Prefeito Municipal

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 – CENTRO.
CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORARES, Nº 1060 – CENTRO
CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

16

ANEXO II

ALTERAÇÃO DO PPA 2026-2029, DA LDO 2026 E DA LOA 2026.

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS À EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Itaporanga

Unidade Orçamentária: 02.12 - FUNDEB

Unidade Executora: 02.12.14 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Programa: 0021 - Fortalecimento da Educação Municipal com Recursos do FUNDEB

Fonte de Recursos: 540 - conforme classificação adotada pelo Município e normas vigentes

1. AÇÃO 2070

12.361.0021.2070 - Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 70%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0021 - Fortalecimento da Educação Municipal com Recursos do FUNDEB

Unidade de Medida: Aluno atendido

Produto: Ensino Fundamental em Tempo Integral mantido e ampliado

Objetivo:

Garantir a expansão e a manutenção da oferta de Ensino Fundamental em Tempo Integral, assegurando as condições necessárias ao funcionamento das unidades escolares, à valorização dos profissionais da educação e à melhoria da qualidade do atendimento educacional.

Meta Física 2026: Conforme número de matrículas efetivamente atendidas pelo Ensino em Tempo Integral.

Meta Física 2027: Ampliar progressivamente o número de matrículas atendidas.

Meta Física 2028: Ampliar e consolidar a oferta de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

Meta Física 2029: Manter e ampliar a oferta de Ensino Fundamental em Tempo Integral, conforme planejamento da Rede Municipal de Ensino.

Natureza das despesas:

- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
- 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.

Fonte: 540.

ESTIMATIVA DE CUSTO INICIAL - R\$

Exercício	Valor financeiro projetado
2026	R\$ 2,00

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORARES, Nº 1060 - CENTRO

CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

17

Exercício	Valor financeiro projetado
2027	R\$ 250.000,00
2028	R\$ 261.000,00
2029	R\$ 275.000,00
Total 2026-2029	R\$ 786.002,00

2. AÇÃO 2071

12.361.0021.2071 - Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Ensino Fundamental - 30%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0021 - Fortalecimento da Educação Municipal com Recursos do FUNDEB

Unidade de Medida: Aluno atendido

Produto: Ensino Fundamental em Tempo Integral mantido e ampliado

Objetivo:

Garantir os recursos necessários à manutenção e expansão do Ensino Fundamental em Tempo Integral, mediante financiamento das despesas correntes e dos investimentos necessários ao adequado funcionamento das unidades escolares.

Meta Física 2026: Conforme número de matrículas efetivamente atendidas.

Meta Física 2027: Ampliar progressivamente o número de matrículas atendidas.

Meta Física 2028: Consolidar e ampliar a oferta de Ensino Fundamental em Tempo Integral.

Meta Física 2029: Manter e ampliar a oferta, conforme a evolução da demanda e o planejamento educacional.

Natureza das despesas:

- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
- 3.1.90.13 - Obrigações Patronais;
- 3.3.90.14 - Diárias - Civil;
- 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 540.

ESTIMATIVA DE CUSTO INICIAL - R\$

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

18

Exercício	Valor financeiro projetado
2026	R\$ 8,00
2027	R\$ 23.000,00
2028	R\$ 25.000,00
2029	R\$ 30.000,00
Total 2026-2029	R\$ 78.008,00

3. AÇÃO 2072

12.365.0021.2072 - Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Pré-Escola - 70%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0021 - Fortalecimento da Educação Municipal com Recursos do FUNDEB

Unidade de Medida: Aluno atendido

Produto: Educação Infantil - Pré-Escola em Tempo Integral mantida e ampliada

Objetivo:

Garantir a manutenção e a expansão da oferta de Educação Infantil em Tempo Integral na modalidade Pré-Escola, proporcionando condições adequadas para o atendimento educacional e para a valorização dos profissionais da educação.

Meta Física 2026: Conforme número de matrículas efetivamente atendidas.

Meta Física 2027: Ampliar progressivamente o número de matrículas atendidas.

Meta Física 2028: Consolidar e ampliar a oferta de Pré-Escola em Tempo Integral.

Meta Física 2029: Manter e ampliar a oferta de Pré-Escola em Tempo Integral.

Natureza das despesas:

- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
- 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.

Fonte: 540.

ESTIMATIVA DE CUSTO INICIAL - R\$

Exercício	Valor financeiro projetado
-----------	----------------------------

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

19

Exercício	Valor financeiro projetado
2026	R\$ 2,00
2027	R\$ 150.000,00
2028	R\$ 157.000,00
2029	R\$ 165.000,00
Total 2026-2029	R\$ 472.002,00

4. AÇÃO 2073

12.365.0021.2073 - Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Pré-Escola - 30%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0021 - Fortalecimento da Educação Municipal com Recursos do FUNDEB

Unidade de Medida: Aluno atendido

Produto: Educação Infantil - Pré-Escola em Tempo Integral mantida e ampliada

Objetivo:

Assegurar os recursos necessários à manutenção, expansão e melhoria da oferta de Educação Infantil em Tempo Integral - Pré-Escola, mediante a aquisição de materiais, contratação de serviços e realização de investimentos necessários ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

Meta Física 2026: Conforme número de matrículas efetivamente atendidas.

Meta Física 2027: Ampliar progressivamente o número de matrículas atendidas.

Meta Física 2028: Consolidar e ampliar a oferta de Pré-Escola em Tempo Integral.

Meta Física 2029: Manter e ampliar a oferta de Pré-Escola em Tempo Integral.

Natureza das despesas:

- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
- 3.1.90.13 - Obrigações Patronais;
- 3.3.90.14 - Diárias - Civil;
- 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 540.

ESTIMATIVA DE CUSTO INICIAL - R\$

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060- CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO

CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

20

Exercício	Valor financeiro projetado
2026	R\$ 8,00
2027	R\$ 20.000,00
2028	R\$ 25.000,00
2029	R\$ 28.000,00
Total 2026-2029	R\$ 73.008,00

5. AÇÃO 2074

12.365.0021.2074 - Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Creches Municipais - 70%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0021 - Fortalecimento da Educação Municipal com Recursos do FUNDEB

Unidade de Medida: Aluno atendido

Produto: Creches Municipais em Tempo Integral mantidas e ampliadas

Objetivo:

Garantir a manutenção e a expansão da oferta de Educação Infantil em Tempo Integral nas Creches Municipais, assegurando recursos para a adequada prestação dos serviços educacionais e a valorização dos profissionais da educação.

Meta Física 2026: Conforme número de matrículas efetivamente atendidas.

Meta Física 2027: Ampliar progressivamente o número de matrículas atendidas.

Meta Física 2028: Consolidar e ampliar a oferta de Creches em Tempo Integral.

Meta Física 2029: Manter e ampliar a oferta de Creches em Tempo Integral.

Natureza das despesas:

- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
- 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.

Fonte: 540.

ESTIMATIVA DE CUSTO INICIAL - R\$

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

21

Exercício	Valor financeiro projetado
2026	R\$ 529.725,00
2027	R\$ 900.000,00
2028	R\$ 950.000,00
2029	R\$ 1.030.000,00
Total 2026-2029	R\$ 3.409.725,00

6. AÇÃO 2075

12.365.0021.2075 - Expansão e Manutenção do Ensino em Tempo Integral - Creches Municipais - 30%

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0021 - Fortalecimento da Educação Municipal com Recursos do FUNDEB

Unidade de Medida: Aluno atendido

Produto: Creches Municipais em Tempo Integral mantidas e ampliadas

Objetivo:

Assegurar os recursos necessários à manutenção, expansão e melhoria da oferta de Educação Infantil em Tempo Integral nas Creches Municipais, mediante aquisição de materiais, contratação de serviços e realização de investimentos necessários ao funcionamento adequado das unidades educacionais.

Meta Física 2026: Conforme número de matrículas efetivamente atendidas.

Meta Física 2027: Ampliar progressivamente o número de matrículas atendidas.

Meta Física 2028: Consolidar e ampliar a oferta de Creches em Tempo Integral.

Meta Física 2029: Manter e ampliar a oferta de Creches em Tempo Integral.

Natureza das despesas:

- 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil;
- 3.1.90.13 - Obrigações Patronais;
- 3.3.90.14 - Diárias - Civil;
- 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 540.

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

ESTIMATIVA DE CUSTO INICIAL - R\$

Exercício	Valor financeiro projetado
2026	R\$ 8,00
2027	R\$ 25.000,00
2028	R\$ 28.000,00
2029	R\$ 30.000,00
Total 2026-2029	R\$ 83.008,00

QUADRO CONSOLIDADO DAS ALTERAÇÕES

Ação	Subfunção	Descrição	Percentual	Fonte	Principal finalidade
2070	361	Ensino Fundamental em Tempo Integral	70%	540	Pessoal
2071	361	Ensino Fundamental em Tempo Integral	30%	540	Pessoal, custeio e investimentos
2072	365	Pré-Escola em Tempo Integral	70%	540	Pessoal
2073	365	Pré-Escola em Tempo Integral	30%	540	Pessoal, custeio e investimentos
2074	365	Creches em Tempo Integral	70%	540	Pessoal
2075	365	Creches em Tempo Integral	30%	540	Pessoal, custeio e investimentos

INDICADORES PARA O PPA E A LDO

Indicador	Fórmula	Meta 2026-2029	Fonte de Informação
Percentual de matrículas em Tempo Integral	$\frac{\text{Nº de matrículas em tempo integral}}{\text{nº total de matrículas}}$	Crescimento gradual da oferta	Secretaria Municipal de Educação / Censo Escolar

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026



ITAPORANGA

Trabalhando o presente, construindo o futuro!

23

Indicador	Fórmula	Meta 2026-2029	Fonte de Informação
	abrangidas × 100		
Número de alunos atendidos em Tempo Integral	Total de matrículas em tempo integral	Ampliar progressivamente	Secretaria Municipal de Educação
Número de unidades escolares com oferta em Tempo Integral	Nº de unidades com atendimento em tempo integral	Ampliação gradual conforme planejamento municipal	Secretaria Municipal de Educação
Percentual de execução dos recursos destinados ao Ensino em Tempo Integral	Despesa liquidada ÷ dotação atualizada × 100	Execução compatível com o planejamento e a legislação	Contabilidade Municipal / SIOPE
Manutenção da oferta de Tempo Integral	Nº de matrículas mantidas em relação ao exercício anterior	Manutenção e expansão anual	Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO GERAL DAS AÇÕES

Promover a **expansão gradual, planejada e sustentável da Educação em Tempo Integral** na Rede Municipal de Ensino de Itaporanga, abrangendo o Ensino Fundamental e a Educação Infantil, especialmente Pré-Escola e Creches Municipais, garantindo condições adequadas de funcionamento, valorização dos profissionais da educação, aquisição de materiais e equipamentos e melhoria da qualidade do atendimento educacional.

META GERAL

Ampliar progressivamente a oferta de Educação em Tempo Integral no Município de Itaporanga durante o período de vigência do PPA 2026-2029, observadas a demanda educacional, a capacidade da Rede Municipal de Ensino, a disponibilidade orçamentária e financeira e as fontes de financiamento vinculadas à educação.

Itaporanga/SP, 23 de outubro de 2026.

Fabio Bruno Gurgel Benini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta procuradoria na data supra.

Andressa de Azevedo Rodrigues Macedo
Assistente da Procuradoria

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR - TELEFONE (15) 3565-1397 - RUA: PEDRO ALCANTARA DE MORAES, Nº 1060 - CENTRO.
CEP: 18480-063 - ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

WWW.ITAPORANGA.SP.GOV.BR – TELEFONE (15) 3565-1397 – RUA: PEDRO ALCÂNTARA DE MORAES, Nº 1060 – CENTRO

CEP: 18480-063 – ITAPORANGA/SP CNPJ 46.634.408/0001-16

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.462, de 28 de abril de 2021
e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.375 de 28 de Abril de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 317 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

PORTARIA Nº. 317 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

Dispõe sobre aplicação da evolução funcional via não acadêmica de servidor efetivo integrante do Quadro do Magistério Municipal para enquadramento, conforme disposto na Lei Complementar nº. 171/2021, (Plano de Carreira de Cargos e Remunerações e Estatuto do Magistério Municipal) e LC 172/2021 e outras providências correlatas.

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionalizados dispostos Art. 37 da Constituição Federal, a saber: da legalidade, da moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, LDB no 9293/96, no seu Art. 67, sobre a valorização, no que concerne ao aperfeiçoamento e progressão funcional, baseados na titulação e avaliação do desempenho;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na **LC nº 171/2021 e suas alterações**, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Cargos e Remunerações e Estatuto do Magistério e sobre a evolução via acadêmica e não acadêmica dos servidores do magistério;

CONSIDERANDO o disposto na **LC nº 171 de 08/10/2021, (Plano de Carreira de Cargos e Remunerações e Estatuto do Magistério)** sobre a instituição de Comissão de Avaliação de desempenho dos Servidores efetivos e estáveis Integrantes do Quadro Magistério Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Decreto Municipal sob nº 3.451 de 19 de janeiro de 2.022 que dispõe sobre as normas para verificação dos critérios de Avaliação de Desempenho de transição para evolução funcional via acadêmica e não acadêmica dos Servidores efetivos e estáveis integrantes do Quadro de Magistério.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a evolução funcional (**Nível III – Classe F**), referente ao período de 05/08/2021 a 05/08/2026 para a servidora **VERA LUCIA DIONIZIO DE MACEDO**, RG: 33.2xx.xxx-x SSP/SP, investida no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, integrante do Quadro do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 21 de Outubro de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no DOE-M em 26/10/2026.

Valter Luiz Pereira

Analista de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 318 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

PORTARIA Nº. 318 DE 21 DE OUTUBRO DE 2.026.

Dispõe sobre aplicação da evolução funcional via acadêmica e não acadêmica de servidores efetivos e estáveis para enquadramento, conforme disposto nas Leis Complementares nº. 188/2023 e 192/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Plano de Carreira, Estrutura de Cargos do Poder Executivo) e no Decreto nº. 3.539/2023, e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO os princípios administrativos constitucionalizados dispostos Art. 37 da Constituição Federal, a saber: da legalidade, da moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas nas **LC nº 188/2023, LC nº 192/2023 e Decreto nº. 3.539/2023**, que dispõe sobre o Plano de



Carreira de Cargos, Estrutura de Cargos e sobre a evolução via acadêmica e não acadêmica dos servidores do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto nas LC nº 188/2023, LC nº 192/2023 e no Decreto nº. 3.539/2023 sobre a instituição de Comissão de Avaliação de desempenho dos Servidores efetivos e estáveis Integrantes do Quadro do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que as LC nº 188/2023, LC nº 192/2023 e o Decreto Municipal sob nº 3.539/2023 que dispõe sobre as normas para verificação dos critérios de Avaliação de Desempenho de transição para evolução funcional via acadêmica e não acadêmica dos Servidores efetivos e estáveis integrantes do Poder Executivo.

O Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a evolução horizontal não acadêmica para o servidor conforme segue relacionado, com o devido nível e classe:

- **JOAO RONALDO DE CAMARGO**, RG: 13.7xx.xxx-x SSP/SP, investido no cargo de provimento efetivo de Motorista, classe B, referente ao período de 16/10/2006 a 16/10/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 21 de outubro de 2026.

FABIO BRUNO GURGEL BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no DOE-M em 26/10/2026.

Valter Luiz Pereira

Analista de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 319, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 319, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

"Altera a composição da Comissão Processante Disciplinar designada pela Portaria nº 291, de 01 de outubro de 2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR, na composição da Comissão Processante Disciplinar instituída pelo art. 2º da Portaria nº 291, de 01 de outubro de 2026, a servidora pública **Marcela Aparecida Galvão**, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, pelo servidor público estável **Valter Pedro de Almeida**, ocupante do cargo efetivo de Contador.

Art. 2º. Em decorrência da substituição prevista no art. 1º, a Comissão Processante Disciplinar do Processo Administrativo nº 02/2026 passa a ser composta pelos seguintes servidores estáveis **Sara de Paula Silva Leme**, Procuradora do Município, como Presidente; **Valter Pedro de Almeida**, Contador, como Secretário; **Lucas Wiliam Cavichioli**, Contador, como Membro.

Art. 3º. Ficam ratificados e mantidos inalterados todos os demais termos e prazos fixados na Portaria nº 291, de 01 de outubro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 26 de outubro de 2026.

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal de Itaporanga

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso de abertura de prazo para recebimento de novas propostas de preços.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - SP

Ano: VI - Edição Nº 1176 - Itaporanga/SP, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2026

26

Termo de Dispensa Eletrônica nº 047/2026, Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA/SP".

Retirada do Edital – Termo de Referência: www.itaporanga.sp.gov.br e Portal - Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) - www.bll.org.br.

Informações: Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP – Rua Pedro Alcântara de Moraes, 1060, centro – segunda a sexta-feira - (07h30min até 11h30min e 13h até 17h).

Cadastramento das propostas: 27/10/2026 até às 07h30min do dia 03/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 08hmin às 14h00min do dia 03/11/2026.

Recebimento da Proposta readequada e documentos de habilitação: em até 02 (duas) horas após a convocação realizada pelo sistema BLL.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal - Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) - www.bll.org.br.

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itaporanga/SP

CONTRATADO: FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 08.469.841/0001-54.

VINCULAÇÃO LEGAL: Termo Aditivo Nº 001/2026 ao contrato Nº 003/2023 (Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93).

OBJETO: prorrogação do prazo contratual em doze meses.

ASSINATURA: 16/10/2026

PORTARIAS

PORTARIA 038/2026

Portaria 038/2026

Itaporanga, 26 de outubro de 2026.

Altera a Portaria nº 01, de 13 de janeiro de 2026, para transferir o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público.

José Roberto Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O inciso XVII do art. 1º da Portaria nº 01, de 13 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

XVII - 30 de outubro (sexta-feira) - Dia do Servidor Público (ponto facultativo);

Art. 2º Em decorrência da transferência prevista nesta Portaria, haverá expediente normal na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

José Roberto Bezerra

Presidente

Registrada e publicada em data supra.